



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 169/2020

DATA: 19.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2462/2020 de 08/04/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.293146/2020-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas de Bancada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 7.494 - Emenda Individual - Saude - PAB

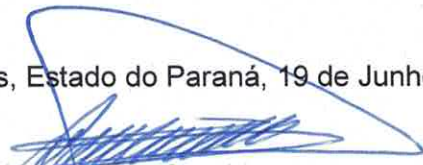
10.301.1039.2.521 – Execução Proposta 36000.293146/2020-00 – PAB – Emenda Individual

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 7.494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Individual Nº 41720004, proposta 36000.293146/2020-00 – PAB – de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2020

DECRETO Nº 169/2020
DATA: 19.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2462/2020 de 08/04/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.293146/2020-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas de Bancada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7.494 - Emenda Individual - Saude - PAB
10.301.1039.2.521 – Execução Proposta 36000.293146/2020-00 – PAB – Emenda Individual
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 7.494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Individual Nº 41720004, proposta 36000.293146/2020-00 – PAB – de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EED816D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>